

PROCESSO Nº 2026005929

CONTRATO: 162/2023

ARP: 040/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 59/2023

3º TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE) DO CONTRATO Nº: 162/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA NAS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: CRUZEIRO SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 22.575.793/0001-00, com sede estabelecida na SHCES, Quadra 1205, Bloco K, Loja 54, Cruzeiro Novo, Brasília – DF, CEP: 70.658-261, representada pelo seu sócio, o senhor **HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 031.574.416-20, residente e domiciliado na Quadra 105, Lote 05 e 07, Praça Bem Te Vi, Águas Claras – DF, CEP: 71.915-250.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 162/2023, por **12 (doze) meses**, ou seja, de **07/03/2026 até 07/03/2027**, conforme a **Cláusula Terceira** do Contrato e legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1 Fica o valor global do Contrato acrescido de **3,09%**, ou seja, **R\$ 4.449,60 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com o índice **IPCA**, conforme previsto na Cláusula 16, inciso 16.1.1 do Edital do Pregão Presencial nº 59/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 148.449,60 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)**, de acordo com as tabelas abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. SEM O REAJUSTE	PORCENTAGEM DO REAJUSTE	VALOR UNITÁRIO COM O REAJUSTE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA	R\$ 400,00	3,09%	R\$ 412,36	360	R\$ 148.449,60

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNIT.	QUANT. 2026	VALOR - 2026	QUANT.2027	VALOR - 2027
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA	HMJI	R\$ 412,36	75	R\$ 30.927,00	25	R\$ 10.309,00

2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA	UPA I	R\$ 412,36	75	R\$ 30.927,00	25	R\$ 10.309,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA	CAPS ADIII	R\$ 412,36	75	R\$ 30.927,00	25	R\$ 10.309,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA	UBS	R\$ 412,36	23	R\$ 9.484,28	7	R\$ 2.886,52
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE DEJETOS SANITÁRIOS PARA LIMPEZA DE FOSSA	UBSF	R\$ 412,36	23	R\$ 9.484,28	7	R\$ 2.886,52
VALOR TOTAL:					R\$ 111.749,56		R\$ 36.700,04

3.2. Será empenhado no presente exercício, o valor de **R\$ 111.749,56 (cento e onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela **Lei nº: 4.777 de 16 de outubro de 2025:**

Processo: 2026005929

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso	107064
Dotação Compactada	2026.0624
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Processo: 2026005929

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso	131017
Dotação Compactada	2026.0625
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Processo: 2026005929

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Fonte de Recurso	131060
Dotação Compactada	2026.0625
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Processo: 2026005929

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Fonte de Recurso	207008
Dotação Compactada	2026.1129
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Processo: 2026005929

Dotação Orçamentária	2026.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde
Fonte de Recurso	231010
Dotação Compactada	2026.1178
Natureza da Despesa	3390.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

3.3 E, no exercício subsequente será empenhado o valor de **R\$ 36.700,04 (trinta e seis mil, setecentos reais e quatro centavos)**, por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA– DA JUSTIFICATIVA:

Esta prorrogação justifica-se por se tratar de serviços essenciais para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde, garantindo condições sanitárias apropriadas, prevenindo riscos à saúde pública e assegurando a continuidade dos atendimentos à população.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, objeto do Contrato, por intermédio do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, na função de Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº **162/2023**.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 07 de março de 2026.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

HUGO FLAVIO RIBEIRO SILVA
Pela Contratada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761